

SCMEPP

Auditoria de sociedade de crédito ao *microempreendedor*

Auditoria de sociedade de crédito ao microempreendedor (SCMEPP): quando é obrigatória, o que inclui, prazo, o que faz o custo variar e como escolher o auditor.

NORMA BASE

Res. CMN 3.567/2008 - Res.
CMN 4.910/2021

PÚBLICO

Diretoria e conselho de
SCMEPP

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Setembro de 2026

Auditoria de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte (SCMEPP) segue a regra de auditoria das instituições financeiras do Banco Central, porque a SCMEPP é instituição financeira autorizada a funcionar pelo BCB. Criada para ampliar o acesso ao crédito de microempreendedores pessoas naturais e de empresas de pequeno porte, com constituição e funcionamento regidos pela Resolução CMN nº 3.567/2008, a SCMEPP não capta recursos do público e concentra a sua atividade na concessão de microcrédito. Esse desenho define o foco do trabalho de auditoria, e é isso que este texto explica para quem precisa contratar.

Se a sua SCMEPP está revisando o auditor, se prepara para o próximo encerramento ou passou por crescimento de carteira, a auditoria independente da MERC atua exatamente nesse perfil de instituição financeira de microcrédito regulada pelo BCB. A SCMEPP não se confunde com a sociedade de crédito direto (SCD), que é fintech de crédito com regime próprio; a SCMEPP é a instituição de microcrédito sob a Resolução CMN nº 3.567/2008. Antes de tratar de prazo e custo, vale entender quando o trabalho é exigido e por quem.

SCMEPP

Quando a auditoria é obrigatória e quem exige

A exigência não é opcional. Como instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, a SCMEPP está sujeita à regulação de auditoria independente das instituições financeiras, hoje consolidada na Resolução CMN nº 4.910/2021. A norma determina que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente registrado na CVM e habilitado a atuar perante instituições autorizadas pelo BCB, com relatório emitido dentro do prazo regulatório após a divulgação. A Resolução CMN nº 3.567/2008, que rege a constituição e o funcionamento da instituição, submete a SCMEPP à autorização e à supervisão do BCB e às regras prudenciais aplicáveis à sua atividade.

Quem exige o trabalho, portanto, é o próprio arcabouço do BCB, e a auditoria não é uma formalidade administrativa: é condição de regularidade da instituição perante o supervisor. Vale a distinção que evita confusão frequente no mercado: a SCMEPP é a sociedade de crédito ao microempreendedor sob a Resolução CMN nº 3.567/2008, voltada ao microcrédito e impedida de captar recursos do público, enquanto a SCD é a fintech de crédito autorizada sob regime próprio de 2018. São instituições diferentes, e a auditoria de cada uma se ajusta ao seu desenho.

OBRIGATORIEDADE

O que o trabalho inclui na prática

A auditoria de uma SCMEPP tem o seu centro na carteira de operações de microcrédito e na sua recuperabilidade, avaliada sob o modelo de perdas esperadas do padrão contábil do BCB. Numa instituição de microcrédito, essa avaliação tem características próprias: operações pulverizadas, tíquete médio baixo, alto volume de contratos e uma inadimplência que se comporta de forma diferente da do crédito tradicional, o que exige atenção especial ao modelo de provisão e à sua calibragem.

Somam-se a isso a adequação de capital e o cumprimento dos limites prudenciais aplicáveis à instituição; os controles internos e de tecnologia da informação, que sustentam o processamento de um grande número de contratos de pequeno valor; a prevenção à lavagem de dinheiro; as transações com partes relacionadas; a verificação de que a instituição não capta recursos do público, restrição central do seu regime; e o tratamento contábil de eventuais serviços adicionais autorizados, como a análise de crédito e a cobrança para terceiros. Essa combinação de microcrédito pulverizado, restrição de funding e volume operacional é o que torna a auditoria diferente de uma auditoria de empresa comercial, e o que exige experiência específica em instituição financeira.

ESCOPO

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

O prazo depende do porte da carteira e da maturidade dos controles, mas o trabalho costuma se organizar em duas etapas: uma fase de planejamento e testes de controle ao longo do exercício, e uma fase de encerramento sobre as demonstrações anuais. O relatório final precisa estar pronto dentro do prazo regulatório após a divulgação das demonstrações, o que impõe disciplina de calendário.

Para que o prazo se cumpra, o cliente precisa entregar, entre outros itens: a base analítica da carteira de microcrédito com a classificação de risco, os parâmetros e a memória de cálculo do modelo de perdas esperadas, os cálculos de capital e limites, as políticas e evidências de controles internos, o material de prevenção à lavagem de dinheiro e o mapeamento de partes relacionadas. Quanto mais organizada a documentação, mais curto e mais barato o trabalho.

PRAZO

O que faz o custo variar

Não existe preço fechado de auditoria de SCMEPP, e desconfie de quem oferece um antes de conhecer a instituição. O honorário se forma a partir de fatores objetivos, que valem mais como critério do que como número. A tabela abaixo resume os principais.

P	A
Tamanho e pulverização da carteira	Volume moderado de contratos homogêneos
Maturidade do modelo de perdas esperadas	Modelo estável, documentado e calibrado
Qualidade dos controles internos e de TI	Controles maduros e testáveis
Organização da documentação	Base analítica e memórias de cálculo bem documentadas
Serviços adicionais autorizados	Atividade concentrada no microcrédito

O critério certo para avaliar uma proposta é entender qual desses fatores mais pesa no seu caso, e não comparar apenas o valor final entre propostas que podem estar medindo escopos diferentes.

CUSTO

Como escolher o auditor

O primeiro critério é objetivo e verificável: o auditor precisa estar registrado na CVM e habilitado a atuar perante instituições autorizadas pelo BCB. Sem isso, o relatório não cumpre a exigência regulatória, e todo o resto perde sentido. Confirme o registro antes de qualquer conversa de preço.

Além do registro, avalie a experiência real em instituição financeira de crédito, e de preferência em microcrédito, e não apenas em empresas em geral. Pergunte quem forma a equipe que de fato vai executar o trabalho, como a firma trata a recuperabilidade de uma carteira pulverizada e a calibragem do modelo de perdas esperadas, e como conduz a revisão de qualidade do próprio trabalho. Um auditor que conhece o setor faz perguntas melhores desde o primeiro dia, e isso reduz retrabalho e surpresas no encerramento.

AUDITOR

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar as demonstrações, ou contratar auditor sem a habilitação exigida, coloca a instituição em situação de irregularidade perante o Banco Central, com exposição a medidas do supervisor e a apontamentos que atingem a governança. Numa SCMEPP, cuja atividade depende de confiança e de acesso a fontes de recursos para repassar em microcrédito, a irregularidade perante o supervisor compromete diretamente a capacidade de operar. A auditoria não é a despesa a cortar, é a condição que sustenta a regularidade e a continuidade da instituição.

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.